



EDITAL

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELLOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2025, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido em 4 de agosto de 2025, entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Casa do Povo de Areias, como segundo outorgante. A minuta ora aprovada é integralmente publicada em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante. Quando disponível, a versão final do documento vai ser publicitada no sítio do município na Internet, em www.cm-barcelos.pt, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 12 de janeiro de 2026.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Márcio Constantino Lopes".

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-C**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
CASA DO POVO DE AREIAS**

ADITAMENTO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 – **CASA DO POVO DE AREIAS**, pessoa coletiva n.º500 918 953, com sede na Rua de S. Vicente n.º1228, freguesia de Areias, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, António Carlos Faria Vale, e pela sua responsável pelo Departamento de Patinagem Artística, Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 4 de agosto de 2025, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

Constituem objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de patinagem artística, e no apoio à participação no “International Series – Taça do Mundo – Semi-Final”, “Internacional Series – Taça do Mundo”, no “Campeonato da Europa de Show” e no “Campeonato da Europa de Patinagem Artística”.

CLÁUSULA QUARTA

(Custo de execução do programa)

Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) Medida de apoio II-C (Campeonato da Europa de Patinagem Artística): 4.127,38€ (quatro mil cento e vinte e sete euros e trinta e oito cêntimos);

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

1 - [...]:

1.1. - [...]:

1.1.1. - [...];

a) [...];

b) [...].

1.1.2 - [...]:

a) [...];

b) [...].

1.1.3. - [...]:

a) [...];

b) [...].

1.2. - [...]Uma comparticipação financeira para a Medida II-C:

1.2.1. - [...];

1.2.2. - até 4.000,00€ (quatro mil euros), para apoio à participação de atletas em provas internacionais específicas e pontuais, concretamente para apoio à participação no Campeonato da Europa de Patinagem Artística, na modalidade de patinagem artística, disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

- a) 2.000,00€ (dois mil euros), após assinatura do contrato;
- b) 2.000,00€ (dois mil euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

2 - [...].

CLÁUSULA NONA
(Entidades associadas)

As entidades associadas, nos termos apresentados nos programas de desenvolvimento desportivo, são:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) Medida de apoio II-C (Campeonato da Europa de Patinagem Artística): Federação de Patinagem de Portugal e a World Skate.

O presente aditamento ao contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, _____ de _____ de _____

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Casa do Povo de Areias

/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/
Presidente da Câmara Municipal

/António Carlos Faria Vale/
Presidente da Direção

/Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa/
Responsável pelo Departamento
de Patinagem Artística